



PROCESSO N.º 966/06

PROCOLO N.º 9.110.280-3/06

PARECER N.º 633/06

APROVADO EM 08/12/06

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MAKER - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental para fins de cessação.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 2822/06-GS/SEED, o protocolado em referência, por intermédio do qual a direção da **Escola Maker - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, mantida por Maker - Centro Educacional e Ensino Fundamental - Ltda., do Município de Piraquara, solicita reconhecimento do Ensino Fundamental (1.ª a 8.ª séries), ministrado naquele estabelecimento, para fins de cessação.

A Resolução n.º 472/00 (cf. fl. 09) autorizou o funcionamento de 1.ª a 4.ª séries na Escola Maker - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Pela Resolução n.º 3470/02 (cf. fl. 10) foi autorizado o funcionamento de 5.ª a 8.ª séries do Ensino Fundamental na referida escola, com implantação simultânea, a partir do início do ano letivo de 2002, devendo ser solicitado o pedido de reconhecimento no 2.º semestre do citado ano letivo.

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 585/06 (cf. fl. 177), do NRE da Área Metropolitana Norte, constatando "*in loco*" a existência da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE (cf. fl. 152) e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, aprovado pelo Parecer n.º 247/03 do NRE (cf. fl. 158), foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental para fins de cessação, ministrado pela Escola Maker - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Piraquara.



PROCESSO N.º 966/06

## II - VOTO DA RELATORA

Tendo em vista o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, o exposto no Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Norte (cf. fl. 183), o Parecer n.º 2033/06-CEF/SEED (cf. fl. 185), a regularização do período ausente de autorização de funcionamento e a convalidação de todos os atos escolares até a presente data, somos pelo reconhecimento do Ensino Fundamental (1.ª a 8.ª séries), para fins de cessação, da Escola Maker - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Piraquara, mantida por Maker - Centro Educacional e Ensino Fundamental - Ltda.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 07 de dezembro de 2006.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2006.